



dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	238100	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 25/02/2026

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 19/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 001/2026, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR- APAE, acerca da composição da Diretoria Estatutária constante do Termo de Colaboração nº 13/2017, na forma do Processo Administrativo nº 28808/2026, mediante a presente APOSTILA:

DO OBJETO

1- Dar publicidade a nova composição estatutária da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE, na forma da Ata da Assembleia Ordinária de 17 de novembro de 2025, designando Cláudia Carla de Azevedo Brunelli Rego, em substituição a Derval Freire Evangelista.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, em atendimento ao Ofício nº 28/2026 do CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA, e com fundamento no Processo Administrativo nº 34773/2026, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 32/2023, firmado entre esta Secretaria e a referida Organização da Sociedade Civil.

A prorrogação terá validade do dia 2 de março de 2026 até o dia 2 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 47/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua do Corpo Santo, nº 18, 1º andar e sótão - loja 5, CEP: 40.015-200, Bairro Comércio, em frente a MS Comércio de Material Esportivo, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.456/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 135219/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 67/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua do Corpo Santo, nº 29, térreo e 1º andar, CEP: 40.015-200, Bairro Comércio, em frente a Em frente à Casa Esportiva, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.472/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 135419/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, dá conhecimento do Auto de Infração nº 68/2025 e torna pública a solicitação de manifestação por parte dos proprietários do imóvel situado à Rua Guindaste dos Padres, nº 16, térreo, 1º andar, 2º andar e 3º andar, CEP: 40.015-280, Bairro Comércio, para apresentar impugnação do Decreto de Arrecadação nº 41.466/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 8.553/2014 e do Decreto Municipal nº 40.025 de 10 de abril de 2025. A não manifestação resultará na concordância tácita com o prosseguimento do Processo Administrativo nº 136391/2025 de Arrecadação do referido imóvel, pelo Município de Salvador, conforme a legislação citada.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação 45/2025, publicado no DOM nº 9.151, do dia 11 de novembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

O candidatos convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1.0 acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
 - Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de Educação Física, quando houver convocação desta função.
- 2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos